



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000002/2022 - 07/07/2022 - Processo Nº 0006161/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/08/2022
Tipo	Julgamento de Habilitação I

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados através do Decreto nº 16, de 07 de março de 2022, na sala da Comissão para promover o julgamento da Tomada de Preços nº 000002/2022, referente o processo nº 0006161/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES. Iniciados os trabalhos, verificou-se que os envelopes de habilitação das licitantes já haviam sido abertos na sessão pública de 07/07/2022, conforme fls. 270/515. Dando prosseguimento, passou-se à análise dos documentos e dos questionamentos apresentados pelas empresas presentes na sessão, de modo que a comissão decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa: 1) QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME e HABILITAÇÃO das empresas: 1) CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA, L V VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI e NOVAMOL SERVIÇOS LTDA ME pelas razões a seguir expostas. Inicialmente registra-se que os documentos de habilitação foram enviados à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação a fim de que fosse analisada a qualificação técnica das licitantes e os questionamentos descritos na Ata de Abertura de Licitação (fl. 517), ficando decidido pela área técnica e ratificado pelo secretário da pasta que as empresas CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA, L V VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NOVAMOL SERVIÇOS LTDA ME e QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME atenderam o referido quesito, bem como manifestou que os questionamentos realizados na Ata de Sessão não implicam no atendimento ao edital. Ato contínuo, passou-se a análise dos demais questionamentos apresentados em ata de sessão pública, conforme segue: a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP alegou que a empresa NOVAMOL SERVIÇOS LTDA ME apresentou as alterações contratuais assinada digitalmente, porém sem o registro na Junta Comercial: - denota-se que NÃO PROCEDE, vez que nas folhas 405, 410 e 415 dos autos estão demonstrados no rodapé o registro e seus respectivos códigos de verificação junto ao site da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, portanto NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; que apresentou os índices contábeis com assinatura do profissional contábil Ozimiro José Pereira sem está



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000002/2022 - 07/07/2022 - Processo Nº 0006161/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/08/2022
Tipo	Julgamento de Habilitação I

assinada originalmente ou de forma eletrônica: - observa-se que PROCEDE, porém não merece apreço, visto que nos termos do item 10.7.3, alínea "a" do edital, após conferência dos elementos constantes no demonstrativo da capacidade financeira realizada pela CPL a licitante atendeu quanto o presente quesito, desse modo NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; que não apresentou o cálculo do patrimônio líquido, exigência contida no item 10.7.3.1: - denota-se que PROCEDE, contudo NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO, vez que a exigência é para comprovação e não apresentação de cálculo; que não possui patrimônio líquido suficiente para participar do certame e nem apresentou seguro garantia para complementar o patrimônio líquido mínimo exigido para participar do certame conforme o item 10.7.5, uma vez que o seguro garantia apresentado diz somente a quanto da garantia ao município do ressarcimento caso o mesmo deixe de assinar o contrato, em caso de vencedor: - vislumbra-se que PROCEDE no que cerne o patrimônio líquido (PL) insuficiente, vez que possui PL no valor de R\$ 246.524,42, inferior ao exigido no edital, conforme demonstrado à folha 445 dos autos; todavia, NÃO PROCEDE no que tange a não apresentação de seguro garantia para complementar o PL, visto que às folhas 454/470 a licitante apresentou o mencionado seguro, comprovando sua qualificação neste quesito através de garantia de 1% do valor orçado por esta Administração, nos termos do item 10.7.5 alínea "a" do edital, do § 1º do art. 56 da e art. 31, III e § 2º da lei 8.666/93, assim NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; alegou ainda que a empresa QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME quanto profissional indicado Henrique da Silva Almeida o mesmo não está no quadro técnico da empresa, bem como a aceitação da indicação como profissional está sem firma reconhecida: - observa-se que NÃO PROCEDE a alegação que o responsável técnico indicado não é do quadro técnico, visto que comprovou vinculação conforme os termos do item 10.5.2.3.2, V do edital; e quanto a alegação da aceitação de indicação não conter firma reconhecida, esclarecemos não ser exigência editalícia, portanto NÃO SENDO MOTIVOS DE INABILITAÇÃO; que não apresentou a declaração de contratação futura do profissional conforme o item 10.5.2.3.2: - esclarecemos que a licitante comprovou vinculação conforme os termos do item 10.5.2.3.2, V do edital, dessa maneira, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; A empresa L V VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI alegou que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000002/2022 - 07/07/2022 - Processo Nº 0006161/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/08/2022
Tipo	Julgamento de Habilitação I

empresa QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME não apresentou o balanço do exercício de 2021, apresentando somente um balanço parcial referente ao primeiro trimestre de 2022, ressaltou que a empresa não é recém-constituída: - denota-se que PROCEDE a alegação, deixando de atender o item 10.7.2 do edital, portanto SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO. A empresa QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME alegou que a empresa L V VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou o atestado de capacidade técnica em nome de José Santiago, ocorre que o mesmo à época era Secretário de Obras no município que expediu o atestado, neste sentido ele não poderia ser o responsável técnico ao mesmo tempo ser o fiscalizador: - observa-se que não merece prosperar, visto a notoriedade que o serviço executado foi pela equipe de mão de obra própria da secretaria de obras, estando essa sob a responsabilidade do responsável técnico indicado, à época, desse modo NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; que a empresa NOVAMOL SERVIÇOS LTDA ME apresentou declarações com assinatura diferente da sócia proprietária, podendo ser confirmado no RG e no Contrato com o Engenheiro: - vislumbra-se que PROCEDE a alegação de divergência de assinaturas, contudo no poder legitimado da Administração Pública em promover diligências a fim de esclarecer dúvidas, bem como nos termos do item 24.8.1 do edital, a CPL cuidou de solicitar à empresa Novamol Serviços Ltda Me, através de e-mail conforme anexo, a realização do reconhecimento de firma nas assinaturas das referidas declarações, de modo que a representante legal junto a membro da CPL dirigiu os documentos até o cartório de registro civil e notas nesta municipalidade, onde foi possível realizar o reconhecimento de firma e ser constatada a veracidade nas assinaturas, dessa forma, sanada a incerteza, entendemos NÃO SER MOTIVO DE INABILITAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY


GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000002/2022 - 07/07/2022 - Processo Nº 0006161/2022
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	02/08/2022
<i>Tipo</i>	Julgamento de Habilitação I


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elisângela Belônia Moreira
Secretária


Sheyla Bahiense Mussi
Membro


Rômulo Brandão Fernandes

Assunto: **RE: Diligência - TP 002/2022 - Arquivo Digital**
De: LV VIANA EMPREENDIMENTOS <lvvianaempreendimentos@hotmail.com>
Para: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 11/07/2022 07:15

• ACEITAÇÃO ASSIN SANTIAGO.pdf (~325 KB)

Bom dia,

Segue em anexo, conforme solicitado.

De: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 09:08
Para: lvvianaempreendimentos@hotmail.com <lvvianaempreendimentos@hotmail.com>
Assunto: Diligência - TP 002/2022 - Arquivo Digital

Bom dia,
Por meio do presente, a Comissão Permanente de Licitação vem solicitar o ARQUIVO que originou a Assinatura Digital apresentada pela empresa LV VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI na Fase de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, para **validação** no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/>), conforme tela abaixo:



SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI. Com o verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DOC-ICP-15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XADES e PADES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.8.1.

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .xml, .pdf):

Selecione o arquivo de assinatura...

SELECIONAR ASSINATURA

VERIFICAR CONFORMIDADE



O ARQUIVO que originou a Assinatura Digital, que precisa ser **ENVIADO** por esta empresa é:
1. ANEXO IV - Aceitação de Indicação:
- JOSÉ SANTIAGO DE LIMA.

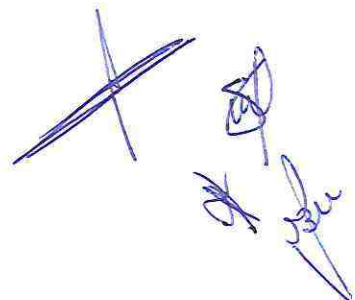
Deste modo, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação da documentação requerida. Desde já, agradecemos a atenção dispensada.
FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

At.te,
LICITAÇÃO - CPL
(28) 3535-1907

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : ACEITAÇÃO ASSIN SANTIAGO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
a605b45643c854ba1ae2c3182db96e45a24b375cb72f085869ed582e1acc0942
Data de verificação : 11/07/2022 08:02:10 BRT
Fonte da data : Offline

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'X' mark and several illegible signatures.

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=JOSE SANTIAGO DE LIMA.***451077**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=28234528000144, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=JOSE SANTIAGO DE LIMA.***451077**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=28234528000144, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 20/01/2022 11:48:00 BRT

Aprovado até : 20/01/2023 11:48:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

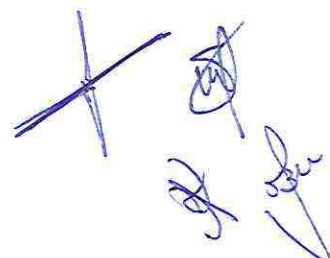
Entidade : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:36:43 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR



Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/07/2022 06:35:13 BRT
Próxima atualização : 11/07/2022 12:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

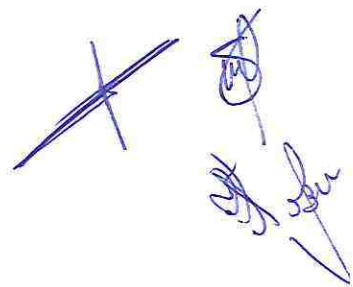
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/07/2022 19:54:27 BRT
Próxima atualização : 18/08/2022 19:54:27 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT



Assunto: **Re: Diligência - TP 002/2022 - Balanço Patrimonial**
De: <administracao@queenengenharia.com.br>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 04/08/2022 11:51



- Balanço.pdf (~1.1 MB)

Prezado (a), segue a documentação solicitada em anexo.

Atenciosamente,

QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 28.123.374/0001-13

Em 03/08/2022 08:41, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Bom dia,

Considerando o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, em seu item **10.7.8**: "*O Balanço Patrimonial ASSINADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, bem como o seu respectivo código de verificação, de modo que a Comissão consiga visualizá-lo e validá-lo*"; e ainda, conforme item **10.7.8.1**: "*A Comissão poderá prover diligência a fim de validar/autenticar o Balanço Patrimonial*".

Considerando que, ao consultar o TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL apresentado, com o código de verificação nº 12202904721, junto ao site: www.simplifica.es.gov.br somente visualizamos a folha do TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL. Portanto, onde consta o Registro da empresa QUEEN ENGENHARIA EIRELI, **não é possível visualizar o arquivo do Balanço Patrimonial**.

Diante do exposto, considerando que esta Comissão não obteve êxito na tentativa de autenticar o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa QUEEN ENGENHARIA EIRELI na fase de Habilitação, já que dentre as folhas apresentadas, não se encontra a página da ASSINATURA ELETRÔNICA do Ministério da Economia com o seu respectivo CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.

Sendo assim, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação, SOMENTE da **página ASSINATURA ELETRÔNICA do Ministério da Economia contendo o CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**, para fins de autenticação no site www.simplifica.es.gov.br, em atendimento ao item 10.7.8 do presente Edital.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

At.te,

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12202904721 em 08/03/2022, protocolo 220335907. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	QUEEN ENGENHARIA EIRELI
Número de Registro:	32600118416
CNPJ:	28123374000113
Município:	Marataizes

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 28/02/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09469728777	LEONARDO RIOS BATISTA	
36452297791	JOSÉ CARLOS TINOCO	ES3713



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2022 14:27 SOB Nº 20220335907.
PROTOCOLO: 220335907 DE 04/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202904721. NIRE: 32600118416.
QUEEN ENGENHARIA EIRELI

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 08/03/2022
simplifica.es.gov.br

DECLARAÇÃO

QUEEN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 28.123.374/0001-13

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 7 autenticado pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Marataizes - ES, 08 de março 2022.

LEONARDO RIOS BATISTA
CPF: 094.697.287-77

JOSÉ CARLOS TINOCO
CPF: 364.522.977-91
CRC: 3713/O-0

QUEEN ENGENHARIA EIRELI(00211)

JOSÉ CARLOS TINOCO

Balço Patrimonial Encerrado em 28/02/2022

Diário: 7

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo			****501.135,89D	**5.270.862,77D
Circulante			****501.135,89D	**5.270.862,77D
Disponibilidades			****501.135,89D	**5.270.862,77D
Numerários em caixa			****501.135,89D	**5.270.862,77D
Caixa		1-1-01-01-01	501.135,89D	5.270.862,77D

LEONARDO RIOS BATISTA
094.697.287-77
Sócio Responsável

JOSÉ CARLOS TINOCO
364.522.977-91
CRC/ES 003713/O-0

QUEEN ENGENHARIA EIRELI(00211)

JOSÉ CARLOS TINOCO

Balanco Patrimonial Encerrado em 28/02/2022

Diário: 7

Folha: 5

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo			****501.135,89C	**5.270.862,77C
Circulante			*****6.528,26C	*****1.212,00C
Imposto a pagar / recolher			*****1.226,26C	*****0,00C
DAS a pagar		2-1-05-16	1.226,26C	0,00C
Salários e contribuições previdenciárias			*****5.302,00C	*****1.212,00C
Pró-labore a pagar		2-1-06-02	979,00C	0,00C
INSS a recolher		2-1-06-03	1.023,00C	0,00C
Honorarios a pagar		2-1-06-08	3.300,00C	1.212,00C
Patrimônio líquido			****494.607,63C	**5.269.650,77C
Capital Realizado			****250.000,00C	**5.000.000,00C
Capital Realizado			****250.000,00C	**5.000.000,00C
Capital social		2-4-01-01-03	250.000,00C	5.000.000,00C
Reservas			****244.607,63C	****269.650,77C
Lucros Acumulados		2-4-05-01	170.272,60C	244.607,63C
Lucro do Exercício		2-4-05-04	74.335,03C	25.043,14C

LEONARDO RIOS BATISTA
094.697.287-77
Sócio Responsável

JOSÉ CARLOS TINOCO
364.522.977-91
CRC/ES 003713/O-0

QUEEN ENGENHARIA EIRELI(00211)

Demonstração do Resultado do Exercício, de 01/01/2022 até 28/02/2022

JOSÉ CARLOS TINOCO

Diário :7 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	27.313,00C
=Receita bruta de serviços			*****27.313,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			*****27.313,00C
=T o t a l - Receita			*****27.313,00C
Despesas			
Despesas gerais			
Despesas administração			
INSS	4-3-01-20	2667	375,72D
Honorários Contábeis	4-3-01-39	2800	1.212,00D
=Despesas administração			*****1.587,72D
Despesas tributárias			
DAS	4-3-02-06	3122	682,14D
=Despesas tributárias			*****682,14D
=T o t a l - Despesas gerais			*****2.269,86D
=T o t a l - Despesas			*****2.269,86D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 27.313,00C
 DESPESAS + CUSTO-----> 2.269,86D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****25.043,14

LEONARDO RIOS BATISTA
 Administrador
 CPF: 094.697.287-77

JOSE CARLOS TINOCO
 Tec.Contabil
 CPF:364.522.977-91 CRC: 003713/O-0

QUEEN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ :

Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2022

JOSÉ CARLOS TINOCO

Diário: 7

Folha: 7

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 25.043,14 (VINTE E CINCO MIL, QUARENTA E TRÊS Reais E QUATORZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MARATAÍZES, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

LEONARDO RIOS BATISTA

Administrador

CPF: 094.697.287-77

JOSE CARLOS TINOCO

TEC.CONTABIL

CPF: 364.522.977-91 CRC: 003713/O-0

1 NOTA 01**Apresentação**

A empresa QUEEN ENGENHARIA EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na rua Projetada, s/nº, Balneário Atlântico, Marataizes/ES CEP: 29.345-000 cuja principal atividade é a Prestação de Serviço. Sua regência se dá pelo Contrato social respaldado legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

2 NOTA 02**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional..

3 NOTA 03**Cadastro**

A empresa QUEEN ENGENHARIA EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- Registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o Nire nº 32600118416 em 06/07/2017;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 28.123.374/0001-13;

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

5 NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

6 NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

7 NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

8 NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de Serviço.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09469728777	LEONARDO RIOS BATISTA
36452297791	JOSE CARLOS TINOCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 09:55 SOB N° 20221283838.
PROTOCOLO: 221283838 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210146199. CNPJ DA SEDE: 28123374000113.
NIRE: 32600118416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.
QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Assunto: **Re: Diligência - TP 002/2022 - Ratificação de Assinatura**
De: Jucélia Rocha <novamolcontato@gmail.com>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Cc: Luiz Carlos Moreira <novamolcompras@gmail.com>
Data: 08/08/2022 14:08



PRESIDENTE
KENNEDY

Email recebido.

Boa tarde a todos

O Cartório não reconhece firma de cópia digitalizada, mas me prontifico a comparecer pessoalmente para a autenticação do documento ou qualquer outro meio para o esclarecimento sobre a autenticidade do documento,

a disposição

Em qui, 4 de ago de 2022 11:16, <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Considerando o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, em seu item **5.5**: "*É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, em qualquer fase do certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução de processo (...)*";

Considerando o questionamento feito e constado na Ata de Abertura desta licitação, realizada em 07/07/2022, onde a empresa QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME alega que a licitante "NOVAMOL SERVIÇOS LTDA ME apresentou declarações com assinatura diferente da sócia proprietária, podendo ser confirmado no RG e no Contrato com o Engenheiro";

Considerando os termos do item 24.8.1 do edital, o qual prevê a possibilidade de conceder prazo para reconhecimento de firma no caso de dúvidas quanto a autenticidade de assinatura em documento;

Dito isso, encaminhamos cópia digitalizada dos documentos supracitados para reconhecimento de firma a fim de sanar a presente incerteza, ficando concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de inabilitação.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

At.te,

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Rua: Átila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Em atendimento ao item 10.5.3.4 do edital de TOMADA DE PREÇOS em referência, declaramos, sob as penas da lei, que visitamos/ou temos conhecimento do local onde serão desenvolvidos os serviços objeto da licitação em referência e temos, por conseguinte, pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do objeto e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços. Declaramos ainda estar cientes de que não poderão ser alegadas futuramente tais circunstâncias como justificativas para custos adicionais.



Jucélia dos Santos Rocha - Gerente administrativa**NOVAMOL SERVIÇOS LTDA - 28.688.939/0001-00**

SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE

PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JUCELIA DOS SANTOS
ROCHA, Em Teste da verdade, Presidente Kennedy-ES, 08
agosto de 2022, 09:43:36.

Edpo Estrele Moreira-Escritvente.

Selo: 022703.ZLA2204.00679.

Emolumentos: R\$ 6,32 Taxas: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23.

Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Rua: Átila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

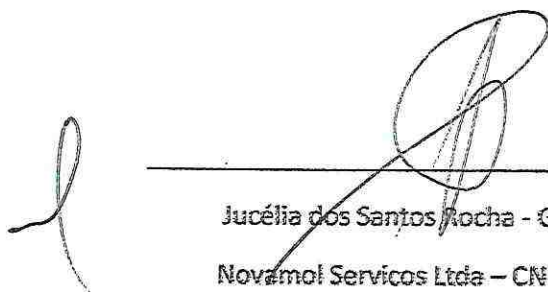
Prezados senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de nossa habilitação, que temos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

- Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99).

Atenciosamente,



Jucélia dos Santos Rocha - Gerente administrativo

Novamol Serviços Ltda - CNPJ 28.688.939/0001-00



SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE
PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO.
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JUCÉLIA DOS SANTOS
ROCHA, Em Test. da verdade. Presidente Kennedy-ES, 08 de
agosto de 2022, 09:43:36.

Edpo Estâny Moreira-Escritora.
Selo: 022103.ZLA2204.00680.
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Rua: Átila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

Nome: Sévio Luiz Mussi Pinto ✓

Habilitação: Engenheiro Civil CREA ES- 0042575/D ✓

Tempo de Experiência: 4 anos

Em atendimento ao subitem 10.5.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados. Na oportunidade, declaramos que o(s) mesmo(s) possui(em) vinculação permanente ao nosso quadro técnico e está(ão) devidamente habilitado(s) como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo CREA e/ ou CAU da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Jucélia dos Santos Rocha - Gerente administrativo

Novamol Serviços Ltda - CNPJ 28.588.939/0001-00



SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO.
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JUCÉLIA DOS SANTOS ROCHA, Em Teste da verdade. Presidente Kennedy-ES, agosto de 2022, 09:43:36.

Edpo Estefano Moreira-Escrevente.
Selo: 022103.ZLA2204.00681.
Emolumentos: R\$ 3,60 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,67.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

